

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ÁREAS APLICÁVEIS	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA	3
5. DIRETRIZES	4
5.1. DAS COMPETÊNCIAS	6
5.1.1 CABE AOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR.....	6
5.1.2 CABE A DIRETORIA GERAL.....	9
5.1.3 CABE AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS	9

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

1. OBJETIVO

Este regimento tem como objetivo definir as diretrizes do Conselho Diretor do COB que ocorre de forma presencial, tele presencial e/ou eletrônica.

2. ÁREAS APLICÁVEIS

Este regimento destina-se as todas as áreas do COB.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto do COB
- POL- TI-001 Política de Segurança da Informação
- REG-DAR-001 Regimento Interno do Colegiado Esportivo
- POL-DG-001 Política de Descentralização de Recursos
- POL-DE-002 Política de Execução de Projetos pelo COB

4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA

- COB – Comitê Olímpico do Brasil
- Planejamento Estratégico: Processo de elaboração da estratégia organizacional que descreve como a instituição pretende criar valor para seus stakeholders através da análise do ambiente interno e externo da organização e define o direcionamento e monitoramento sistemático das ações necessárias para a boa execução do plano estratégico e tomada de decisão.
- Portfólio de projetos: O portfólio refere-se ao conjunto de projetos aprovados pela instituição, que estão alinhados com a estratégia, contribuindo assim com o alcance dos objetivos estratégicos.

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

- Projeto: Conjunto de atividades que possui um esforço temporário definido para criar um produto, serviço ou resultado único. Os projetos são utilizados como um meio de direta ou indiretamente alcançar os objetivos estratégicos da organização.
- RPA: Recibo de Pagamento de Autônomo.
- SPO-AD: Sistema de Planejamento Operacional Administrativo
- SPO-RH: Sistema de Planejamento Operacional de Recursos Humanos
- SGAP: Sistema de Gestão e Acompanhamento de Projetos
- SIGEF/FGE: Ferramenta de Gestão Esportiva
- Reunião eletrônica: ocorre quando há deliberação por meio eletrônico (e-mails e chats), sem a interação simultânea por mecanismos de áudio e vídeo.
- Reunião telepresencial ou teleconferência: reunião em que há interação ou contato direto através de rede de telecomunicação.
- Grupos: de acordo com o que constar no Regimento do Colegiado Esportivo vigente.

5. DIRETRIZES

- a) O Conselho Diretor é órgão de assessoramento de gestão do Conselho de Administração composto pelos Diretores do COB, responsável pelas tomadas de decisões de caráter executivo, notadamente quanto a promoção, o desenvolvimento e a salvaguarda da estratégia e dos interesses da organização.
- b) A governança do Conselho Diretor é de responsabilidade da Diretoria Geral, auxiliada pelo Escritório de Projetos.
- c) São considerados Membros do Conselho Diretor, com direito a voto, a Diretoria Geral e demais Diretorias, podendo contar com outros participantes, sem direito a voto, de acordo com os temas abordados em cada reunião, sendo presidido pela Diretoria Geral, cabendo ao Presidente delegar essa função, em caso de ausência do Diretor Geral.

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

- d) O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, no formato telepresencial quando convocado pela Diretoria Geral, conforme calendário anual. A periodicidade da realização das reuniões poderá ser alterada;
- e) As reuniões do Conselho Diretor serão convocadas por e-mail;
- f) As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por consenso dos presentes, não se admitindo a delegação nem a representação;
- g) No caso de reuniões do Conselho Diretor em que constem das respectivas pautas a aprovação de projetos, os gestores respectivos serão informados pelo Escritório de Projetos e poderão participar das reuniões, fazer uso da palavra, sem, no entanto, participar das deliberações, a critérios dos Membros deste Conselho;
- h) A ata do Conselho Diretor será elaborada durante a reunião e, ao final, será submetida à aprovação dos membros presentes.
- i) Todas as atas do Conselho Diretor deverão ser assinadas por meio eletrônico, pelos membros presentes na reunião.
- j) As deliberações da reunião do Conselho Diretor serão enviadas pelo Escritório de Projetos aos responsáveis logo após a aprovação desta ata;
- k) As solicitações urgentes para aprovação do Conselho Diretor poderão, excepcionalmente, ser realizadas por e-mail, através de Conselho Diretor Eletrônico.

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

5.1. DAS COMPETÊNCIAS

5.1.1 CABE AOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

- a) Assessorar o Presidente do COB na administração da entidade, tomando as decisões de caráter executivo que serão apresentadas ao Conselho de Administração a cada reunião, tendo em vista que são necessárias ao atingimento das metas eleitas a cada ciclo;
- b) Convidar para participar das reuniões os colaboradores do COB, e em caráter consultivo os dirigentes de órgãos e entidades da Administração, representantes de entidades privadas ou técnicos de notório saber;
- c) Propor a inclusão de assuntos deliberativos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
- d) Participar das reuniões, fazer uso da palavra e participar das deliberações;
- e) Aprovar alterações no organograma das Diretorias;
- f) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como alterá-lo;
- g) Aprovar Regimentos Internos das áreas funcionais do COB;
- h) Aprovar as Políticas das áreas funcionais do COB. A aprovação final caberá ao Conselho de Administração;
- i) Assessorar o Diretor Geral na elaboração do plano estratégico de cada ciclo olímpico que se inicia, submetendo-o ao Conselho de Administração para aprovação e submissão à Assembleia Geral;
- j) Aprovar a recomposição de contas bancárias;
- k) Avaliar e aprovar as solicitações de doação.
- l) Avaliar e aprovar as solicitações de parcelamento de dívida;
- m) Aprovar remanejamento entre os sistemas COB (SPO-AD, SPO-RH, SGAP e SIGEF);

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

n) As deliberações da Diretoria serão tomadas de forma colegiada em Conselho Diretor que instalar-se-á com a presença de metade mais um de seus membros e tomará decisões por maioria dos presentes.

5.1.1.1 Relativamente às Confederações filiadas, CBDU, CBDE e vinculadas:

- a) Aprovar o orçamento anual;
- b) Aprovar o Plano de Trabalho;
- c) Aprovar as solicitações de recursos extraorçamentários, prevalecendo as alçadas aprovadas no Regimento Interno do Colegiado Esportivo. Após deliberação, caso o valor solicitado no sistema seja a menor, não haverá necessidade de retornar para aprovação deste Conselho;
- d) Aprovar as solicitações de execução pelo COB dos recursos da Confederação, ou vice-versa, sempre quando houver um Termo de Descentralização de Recursos assinado.
- e) Aprovar alterações no Plano de Trabalho, prevalecendo as alçadas aprovadas no Regimento Interno do Colegiado Esportivo;
- f) Avaliar e aprovar os critérios de repasse dos recursos Loterias para as modalidades, conforme Política de Descentralização de Recursos;
- g) Todas as solicitações devem vir acompanhadas da ata do Colegiado Esportivo.

5.1.1.2 Relativamente as áreas funcionais do COB:

- a) Aprovar o orçamento administrativo, de projetos e RH anual;
- b) Aprovar as solicitações de recursos extraorçamentários;
- c) Aprovar aumento no quadro de funcionários;
- d) Aprovar contratação, alteração salarial ou pagamento de rescisão, somente em caso de solicitação de recurso extraorçamentário;

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

- e) Aprovar movimentação interna de funcionários, somente em caso de solicitação de recurso extraorçamentário;
- f) Aprovar remanejamento entre áreas ou áreas/projetos, preferencialmente, através de Conselho Diretor Eletrônico. Quando se tratar de um remanejamento para pagamento de RPA não há necessidade de aprovação deste Conselho.
- g) Aprovar remanejamento de recursos distintos (exemplo: Loterias para RP) entre programas e projetos ou nos mesmos programas e projetos, preferencialmente, através de Conselho Diretor Eletrônico.
- h) Aprovar captação de recursos de possíveis patrocinadores.

5.1.1.3 Relativamente aos programas e projetos institucionais do COB:

- a) Aprovar o Portfólio de Projetos do COB (Projetos ou Programas que possuam previsão de utilização de recursos financeiros incluídos no orçamento e/ou Projetos ou Programas que não possuam previsão de utilização de recursos financeiros, sendo executados internamente) e em casos necessários, definir ações corretivas e preventivas;
- b) Aprovar solicitação de novos projetos;
- c) Aprovar solicitações de recursos extraorçamentários nos programas e projetos com exceção dos projetos de apoio as Confederações que já estejam aprovados no Plano de Trabalho, prevalecendo as alçadas aprovadas no Regimento Interno do Colegiado Esportivo;
- d) Aprovar remanejamento entre projetos ou áreas/projetos, preferencialmente, através de Conselho Diretor Eletrônico. Quando se tratar de um remanejamento para pagamento de RPA ou entre os "Programas de Preparação Olímpica" de um mesmo grupo, não há necessidade de aprovação deste Conselho.

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

- e) Aprovar remanejamento de recursos distintos (exemplo: Loterias para RP) entre programas e projetos ou nos mesmos programas e projetos, preferencialmente, através de Conselho Diretor Eletrônico.

5.1.2 CABE A DIRETORIA GERAL

- a) Definir as datas, horários e conduzir as reuniões;
- b) Aprovar a pauta das reuniões;
- c) Definir a necessidade de realização de Conselho Diretor Eletrônico;
- d) Suspender a discussão e votação de assunto, quando julgar necessário, para apresentação de esclarecimentos técnicos ou convocação de terceiros não integrantes do Conselho;
- e) Caso os Diretores presentes na reunião não cheguem a um consenso em relação a determinado assunto, a Diretoria Geral poderá postergar o tema;
- f) Elaborar o plano estratégico de cada ciclo olímpico que se inicia, submetendo-o ao Conselho Diretor e Conselho de Administração para aprovação e submissão à Assembleia Geral;

5.1.3 CABE AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

5.1.3.1 Organizar as reuniões considerando os seguintes itens:

- a) Enviar a solicitação de pauta aos gestores das áreas com prazo de retorno de até 1 dia útil antes da reunião;
- b) Consolidar a pauta e apresentação do Conselho Diretor e enviá-las para aprovação do Diretor Geral;
- c) Enviar a pauta e apresentação das reuniões para os Membros do Conselho Diretor com prazo de envio estimado de até 1 dia antes da reunião;
- d) Encaminhar a convocação das reuniões estabelecidas pela Diretoria Geral;

	Tipo: Regimento Corporativo	Código: REG-CD- 001	
	Área: Conselho Diretor	Publicação: 02/05/2025	
	Responsável: Emanuel Rego	Data de Vencimento: 02/05/2029	
	Grau de Confidencialidade: Público	Vigência: 4 anos	V.: 00
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR			

- e) Informar aos gestores das áreas, a inclusão dos assuntos em pauta, convidando-o a participar da reunião quando necessário;
- f) Elaborar e enviar a ata das reuniões para os Membros do Conselho Diretor;
- g) Informar e monitorar as deliberações do Conselho Diretor aos interessados;
- h) Solicitar que as áreas procedam com realocações orçamentárias quando um pedido de verba extraorçamentária for inferior a R\$ 50.000,00, em conformidade com as normas estabelecidas neste regimento;
- i) Aprovar as solicitações nos sistemas SPO-AD, SPO-RH, SGAP e SIGEF.

Aprovado por:

Conselho Diretor